



Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal Nº 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA DE 08 DE MAIO DE 2024

Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS – Nº 006/2024.

Dispõe sobre a Renovação do Registro de Entidade Socioassistencial Abrigo São Vicente de Paulo - Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, no Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 233/96 e alterado pela Lei nº 374/01.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Serra Branca, Estado da Paraíba, criado pela Lei nº 233/96 e alterado pela Lei nº 374/01;

CONSIDERANDO ser competência desse colegiado, acompanhar, deliberar e monitorar as ações relativas à Assistência Social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONCEDE renovação do registro no CMAS a Entidade Abrigo São Vicente de Paulo - Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

E faz saber que, os integrantes deste Conselho, em reunião realizada no dia 08 de maio de 2024, aprovaram a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovada a renovação do registro de Entidade Socioassistencial Abrigo São Vicente de Paulo - Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI do Município de Serra Branca- PB, no referido Conselho;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Serra Branca/PB, 08 de maio de 2024.

JANAÍNA EUGÊNIA DOS SANTOS
Presidente do CMAS